



ANO LXXXVII

Xambioá, 26 de outubro de 2021

Número: 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

LEI 01

1. LEI Nº656/2021

Prefeitura Municipal de Xambioá – TO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

A Prefeita Municipal de Xambioá -TO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município procedimento nº 001/2021, de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Padre Josimo.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, advertindo-os que não apresentada a discordância perante o Município, localizado no Setor Padre Josimo, em 30 trinta dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titula rize sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - REURB.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xambioá – TO 13 de outubro de 2021

Sherley Patrícia Matos de Alencar
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO TITULAR DO DOMÍNIO SETOR PADRE JOSIMO, CONFRONTANTES ÁREA PÚBLICA

Ofício nº 123/2021.

Xambioá-TO. 13 de Outubro de 2021.

Ao

Setor Padre Josimo

Área Pública. Setor Padre Josimo, CEP 77.880-000, Município Xambioá-Tocantins.

ASSUNTO: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana

Setor Padre Josimo,

Informo que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social (ou de interesse específico), sob o nº 015/2021,

da área de 166.829,00 m², localizada no Bairro/núcleo Padre Josimo, com a descrição georreferenciada em anexo.

Vossa Senhoria é notificado em razão de ser:

Responsável pela formação do núcleo irregular na área demarcada/regularizada

NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, **sob pena de ausência de impugnação implicar em perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB**, nos termos do art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na rua Av E, QD 08, Palácio do Cristal, nº S/N, bairro Setor Leste, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias
Prefeita Municipal

